

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CARUARU - 4º TRIMESTRE/2025

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025, no âmbito do Contrato de Gestão nº 011/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Caruaru, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 020/2026, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2025 (UPA CARUARU).**

Tal documento, bem como seus anexos e os registros no Sistema de Gestão, subsidiarão a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

***"Art. 16.** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

***§ 1º** - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

O Parecer CTAI nº 020/2026 referente aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Caruaru, no 4º trimestre/2025, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 27/02/2026, pelo Despacho CTAI nº 206/2026, através da plataforma SEI Processo nº 2300000999.000092/2026-58.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações e/ou recomendações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA CARUARU

A UPA Caruaru, cujo Contrato de Gestão nº 011/2022 encontrava-se vigente à época (02 de março de 2024 a 01 de março de 2026) conforme o 6º Termo Aditivo. Realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Traumatologia-ortopedia, todas em regime 24 horas.

A título de repasse mensal, a Unidade recebe o valor global de R\$ 1.744.116,02 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e dois centavos), conforme o 11º Termo Aditivo, do montante referido acima, R\$ 41.810,83 (quarenta e um mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos) correspondem ao repasse

do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central. Assim, considera-se o valor de R\$ 1.702.305,19 (um milhão, setecentos e dois mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos) como valor de repasse mensal de custeio.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022.

QUADRO 02- DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) – 20% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	11.250 Atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA/SUS (Art. 1º Lei 16.156/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10% DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência e emergência médica realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

1.1 Atendimentos de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer Técnico CTAI nº 020/2026 e consulta ao SIMAS, o total de Atendimentos de Urgência Médica no trimestre avaliado atingiu o volume de **37.546** atendimentos, representando um percentual de **111,25%, cumprindo a meta contratada**, tendo a Unidade apresentado o seguinte desempenho:

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência e Emergência Médica

Atendimento de Urgência/ Emergência Médica UPA CARUARU – outubro a dezembro/2025				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4º Trimestre
Contratado	11.250	11.250	11.250	33.750
Realizado	13.021	12.332	12.193	37.546
% Produção (Contratado x Realizado)	115,74%	109,62%	108,38%	111,25%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 020/2026 e SIMAS – UPA CARUARU – 4º trimestre/2025

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA CARUARU estão descritos no Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2022, são eles:

2.1 Atenção ao Usuário:

- a) **Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;
- b) **Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação;
- c) **Taxa de resolução de queixas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

2.2 Qualidade da Informação:

- a) **Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- b) **Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

2.3 Qualidade do Atendimento:

- a) **Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- b) **Taxa de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário;
- c) **Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.4 Ensino e Pesquisa:

- a) **Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

Tabela 02. Indicadores de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – 2025					
UPA CARUARU – 4º TRIMESTRE/2025					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Outubro	Novembro	Dezembro	
1. Atenção ao Usuário					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	O Parecer CTAI informa que a Unidade enviou as informações no prazo preconizado nos meses ora analisados, cumprindo a meta no trimestre.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade atingiu o percentual contratualizado no trimestre. Meta cumprida no trimestre em análise.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	14,29%	100,00%	50,00%	A Unidade não atingiu o percentual preconizado em contrato nos meses de outubro e dezembro. Portanto, meta cumprida apenas no mês de novembro ² .
2. Qualidade da Informação					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100,00%	100,00%	100,00%	O Parecer CTAI informa que a Unidade cumpriu o percentual de médicos cadastrados. Meta cumprida no trimestre.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	Análise Impossibilitada	O Parecer CTAI informa que a Unidade pode representar em até 6 meses, impossibilitando a análise no trimestre ¹ .
3. Qualidade do Atendimento					
3.1 Escala Médica (10% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	No trimestre analisado, a Unidade apresentou escala médica completa, cumprindo a meta no trimestre analisado.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	2,47%	2,85%	2,99%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que a Unidade cumpriu a meta contratual, atingindo o percentual previsto. Portanto, meta cumprida no período.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável – qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre analisado, o Parecer CTAI informa que o relatório foi enviado e cumprido o percentual previsto na meta nos meses de abril a junho. Portanto, meta cumprida no trimestre.
4. Ensino e Pesquisa					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	166,67%	150,00%	133,33%	A unidade atingiu o percentual contratualizado no trimestre. Meta cumprida no trimestre em análise.

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 020/2026 e SIMAS – UPA CARUARU – 4º trimestre/2025

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

No trimestre analisado, a UPA CARUARU não alcançou a meta valorada do indicador de Qualidade: Taxa de Resolução de Queixas Resolvidas referente aos meses de outubro e dezembro, incidindo apontamentos de descontos conforme tabela abaixo:

Tabela 03. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável – UPA CARUARU 4º trimestre/2025		
Repasse Trimestral – Custeio		R\$ 5.106.915,57
Repasse Mensal – Outubro		R\$ 1.702.305,19
Repasse Mensal – Novembro		R\$ 1.702.305,19
Repasse Mensal – Dezembro		R\$ 1.702.305,19
Taxa de Resolução de Queixas Recebidas		
Período	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,00%	R\$ 17.023,05
Novembro	0,00%	R\$ 0,00
Dezembro	0,50%	R\$ 8.511,53
Total		R\$ 25.534,58
TOTAL DE DESCONTOS		R\$ 25.534,58

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 020/2026 – UPA CARUARU – 4º trimestre/2025

Referente ao não atingimento da meta ³, o Parecer CTAI informa que “*Desta feita, essa CTAI encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei 15.210/2013*”.

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 020/2026 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h- UPA Caruaru, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, regulamentada pelo Decreto nº 58.200/2025, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, observou-se que em 17/12/2024 foi publicado o Decreto nº 57.886/2024, retroagindo seus efeitos a 12/11/2024 e vencendo em 11/11/2026. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu parcialmente** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 011/2022, realizada no 3º trimestre, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 19/2026/SES - GGCCG ”, no processo SEI nº 2300000999.000092/2026-58.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade não extrapolou o percentual de 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 011/2022, que diz:

“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA CARUARU** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...)”.

A Unidade gastou os percentuais de **66,51%** (julho), **62,66%** (agosto) e **63,48%** (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2025 o percentual de **64,19%**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UPA CARUARU - CG 011/2022				
COMPETÊNCIA	jul./2025	ago./2025	set./2025	3ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 2.234.947,23	R\$ 2.408.899,89	R\$ 2.091.796,27	R\$ 6.735.643,39
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.172.194,51	R\$ 2.179.429,97	R\$ 1.965.874,36	R\$ 6.317.498,84
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ 62.752,72	R\$ 229.469,92	R\$ 125.921,91	R\$ 418.144,55
Saldo de provisões do mês	R\$ 51.245,18	R\$ 35.736,68	R\$ 34.047,69	R\$ 121.049,55
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.223.439,69	R\$ 2.215.186,65	R\$ 1.999.922,05	R\$ 6.438.548,39
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ 11.507,54	R\$ 193.713,24	R\$ 91.874,22	R\$ 297.095,00
REPASSE	R\$ 2.225.884,19	R\$ 2.402.144,38	R\$ 2.081.955,82	R\$ 6.709.984,39
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 767.369,80	R\$ 797.186,25	R\$ 759.142,64	R\$ 2.323.698,69
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 658.677,00	R\$ 659.649,00	R\$ 534.142,00	R\$ 1.852.468,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 43.600,00	R\$ 43.600,00	R\$ 21.800,00	R\$ 109.000,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 409,95	R\$ 2.074,33	R\$ 2.424,26	R\$ 4.908,54
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 3.916,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.916,88
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 6.368,89	R\$ 2.581,83	R\$ 4.045,48	R\$ 12.996,20
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 712.972,72	R\$ 707.905,16	R\$ 562.411,74	R\$ 1.983.289,62
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.480.342,52	1.505.091,41	1.321.554,38	4.306.988,31
Percentual (R\$/Repasse)	66,51%	62,66%	63,48%	64,19%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000092/2026-58 – Anexo Financeiro – UPA Caruaru – 3º trimestre/2025.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de

emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO (CMA)

Após análise e apreciação do material enviado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, através do SEI nº 2300000999.000092/2026-58, esta Comissão Mista entende que **se fazem necessárias as seguintes observações (recomendações e/ou esclarecimentos)** referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 011/2022 - UPA CARUARU**.

À DGMCG:

1. (Reiteração) Quanto ao indicador Registro da produção no Sistema SIA/SUS, esta Comissão Mista reitera que seja feito um estudo para reformulação da metodologia de cálculo a fim de avaliar tal indicador, que corresponde a 10% do total vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade.

3. (Reiteração) Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

À CTAI:

2. Referente ao indicador de Qualidade Taxa de Resolução de Queixas Recebidas esta Comissão Mista reitera que a unidade seja orientada quanto a importância do cumprimento de tal indicador.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 020/2026 e SIMAS, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 011/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 4º trimestre de 2025, exceto no Indicador de Qualidade: Taxa de Resolução de Queixas Recebidas. Apesar disso, a **UPA CARUARU** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço que é executado com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo

Recife, 23 de abril de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES
Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG
Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD
Relatora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES
Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 23/04/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 23/04/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 23/04/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 23/04/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85237189** e o código CRC **DC1B4E81**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: